



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.141 - 25 de junho de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 260 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2661 - Decreto nº 260/2020 de 24/06/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2541 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	17.000,00	17.000,00
Despesa			
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo		1.000,00
4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura		
28.846.0000.0015 ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
645 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação		1.000,00
4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Abertura		
28.846.0000.0013 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI			
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
815 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação		16.000,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0005.2019 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
905 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Suplementar	Anulação de Dotações		
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		16.000,00
5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		



04.122.0005.2019 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
920 0 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 432, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 096, de 10 de fevereiro de 2020, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1026.1	NIVALDO MANOEL DE SOUZA	2018/2019	10/02/2020	24/02/2020
			15/06/2020	29/06/2020

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
1026.1	NIVALDO MANOEL DE SOUZA	2018/2019	10/02/2020	24/02/2020
			25/06/2020	09/07/2020

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais